



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 997/2007

Estima a receita e fixa a despesa do município de Juína para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei Estima a receita e fica a despesa do município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 56.791.700,00** (cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil e setecentos reais), sendo **R\$ 55.777.700,00** (cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil e setecentos reais), para a Administração Direta e **R\$ 1.014.000,00** (hum milhão e quatorze mil reais) para a Administração Indireta que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	3.162.900,00
Receita de Contribuições	1.395.800,00
Receita de Patrimonial	580.800,00
Receita de Serviços	2.632.000,00
Transferências Correntes	35.632.900,00
(-) Deduções da Receita Corrente	- 3.903.820,00
Outras Receitas Correntes	978.100,00
Total das Receitas Correntes	40.131.680,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	750.000,00
Alienação de Bens	103.820,00
Transferências de Capital	14.250.000,00
Total das Receitas de Capital	15.103.820,00
RECEITAS INFRA-ORÇAMENTÁRIAS	542.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SUB-TOTAL =====>	55.777.700,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita de serviços	1.014.000,00
Total das Receitas Correntes	1.014.000,00
SUB-TOTAL	1.014.000,00
TOTAL GERAL =====>	56.791.700,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei no montante de **R\$ 56.791.700,00** (Cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil e setecentos reais), sendo R\$ 55.777.700,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil e setecentos reais), para a **Administração Direta** e o restante de **R\$ 1.014.000,00** (um milhão, quatorze mil e quatrocentos reais), para a **Administração Indireta** e que será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que estão assim desdobrados:

I ò Por categoria economica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	55.777.700,00
DESPESAS CORRENTES	33.499.110,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.616.965,16
RESERVA DE CONTIGENCIA	141.600,00
Total da Administração Direta	55.777.700,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.014.000,00
DESPESAS CORRENTES	974.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
Total da Administração Indireta	1.014.000,00
TOTAL GERAL	56.791.700,00

II ò Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	38.029.081,20
01- Legislativo	1.493.000,00
02- Chefia do Executivo	1.710.100,00
03- Secretaria Mun. de Finanças e Administração	5.793.100,00
04- Secretaria Mun. de Planejamento	930.000,00
05- Secretaria Municipal de Saúde	12.309.400,00
06- Secretaria Mun. de Assist. Social	1.829.000,00
07- Secretaria Mun. de Educação, Cultura	13.597.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

08- Secretaria Mun. de A., Mineração e Meio Ambiente	1.124.000,00
09- Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	14.940.000,00
11- Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Turismo	1.910.000,00
99 - Reserva de Contingência	141.600,00
Total da Administração Direta	55.777.700,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10 ã Departamento de Águas e Esgoto Sanitário - DAES	1.014.000,00
Total da Administração Indireta	1.014,000,00
Total Geral	56.791.700,00

III ò Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. LEGISLATIVA	1.493.000,00
02. JUDICIÁRIA	59.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	5.788.000,00
06. SEGURANÇA PUBLICA	35.100,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.829.000,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.194.800,00
10. SAÚDE	12.309.400,00
12. EDUCAÇÃO	12.784.500,00
13. CULTURA	807.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	6.000,00
15. URBANISMO	7.214,000,00
16. HABITAÇÃO .	60.000,00
17. SANEAMENTO	2.180.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	333.000,00
20. AGRICULTURA	936.000,00
22 ã INDUSTRIA	20.000,00
23. COMERCIO E SERVIÇOS	165.000,00
25 - ENERGIA	300.000,00
26 - TRANSPORTE	5.006.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.760.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.356.300,00
099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	141.600,00
Total da Administração Direta	55.777.700,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	1.014.000,00
Total Geral	56.791.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

IV - Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 ò Ação Legislativa	1.493.000,00
062 ò Defesa de Interesse Publico no Processo Judiciário	59.000,00
121 ò Planejamento e Orçamento	50.000,00
122 ò Administração Geral	3.421.000,00
123 ò Administração Financeira	1.175.000,00
124- Controle Interno	548.000,00
125 ò Normalização e Fiscalização	81.000,00
126 - Tecnologia da Informação	122.000,00
127 ò Ordenamento Territorial	140.000,00
128 ñ Formação de Recursos humanos	251.000,00
182 ò Defesa Civil	35.100,00
241 ò Assistência ao Idoso	150.000,00
243 ò Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00
244 ò Assistência Comunitária	1.559.000,00
271 ò Previdência Basica .	0,00
272 ò Previdência do Regime Estatutário	1.187.800,00
301 ò Atenção Básica	2.445.700,00
302 ò Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.463.000,00
304 ò Vigilância Sanitaria	75.000,00
305 ò Vigilância Epidemiológica	808.700,00
306 ò Alimentação e Nutrição	361.000,00
331 ò Proteção e Beneficio ao Trabalhador	
361 ò Ensino Fundamental	7.922.500,00
364 ò Ensino Superior	969.000,00
365 ò Educação Infantil	3.339.000,00
366 ò Educação de Jovens e Adultos	33.000,00
367 ò Educação Especial	160.000,00
392 ò Difusão Cultural	807.000,00
423 ò Assistência aos Povos Indígenas	1.533.000,00
451 ò Infra-Estrutura Urbana	1.205.000,00
452 ò Serviços Urbanos	6.009.000,00
482 ò Habitação Urbana	60.000,00
511 ñ Saneamento básico rural	80.000,00
512 ò Saneamento Básico Urbano	2.100.000,00
541 ò Preservação e Conservação Ambiental	323.000,00
543 ò Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00
605 ò Abastecimento	10.000,00
606 ò Extensão Rural	826.000,00
663 - MIneração	20.000,00
695 ò Turismo	150.000,00
752 ò Energia Elétrica	300.000,00
782 ò Transporte Rodoviário	5.006.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

813 ò Lazer	1.180.000,00
843 ã Serviços da dívida interna	852.000,00
845 ã Transferência	100.000,00
846 - Encargos Especiais	511.300,00
999 ò Reserva de Contingência	141.600,00
Total da Administração Direta	55.777.700,00
2. ADMINISTRAÇÃO_INDIRETA	
Total da Administração Indireta	1.014.000,00
TOTAL GERAL:	56.791.700,00

V - Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001 ò Processo Legislativo	1.493.000,00
0002 ò Processo Judiciário	59.000,00
0004 - Administração	5.788.000,00
0006 ã Segurança Pública	35.100,00
0008 ã Assistência Social	1.829.000,00
0009 ò Previdência Social	1.194.800,00
0010 ò Saúde	12.309.400,00
0011 - Trabalho	0,00
0012 ò Educação	12.784.500,00
0013 ò Cultura	807.000,00
0014 - Direitos da Cidadania	6.000,00
0015 ò Urbanismo	7.214.000,00
0016 ò Habitação	60.000,00
0017 ò Saneamento	2.180.000,00
0018 ò Gestão Ambiental	333.000,00
0020 - Agricultura	936.000,00
0022 ã Indústria	20.000,00
0023 ò Comércio e Serviços	165.000,00
0025 - Energia	300.000,00
0026 - Transporte	5.006.000,00
0027 ò Desporto e Lazer	1.760.000,00
0028 ò Encargos Especiais	1.356.300,00
099 ò Reserva de Contingência	141.600,00
Total da Administração Direta	55.777.700,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	1.014.000,00
TOTAL GERAL	56.791.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo **art. 43, § 1º, III da Lei 4320**, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento por cento) do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 5.º Fica o Executivo autorizado operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Os Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária da despesa, serão discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujos elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, c/c com o art. 4º Considerando da já citada Portaria MF/STN nº 448.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo dos efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2008 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 01 de janeiro de 2008.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal